



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho

PL 69/2024

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Edil João Donizeti Silvestre, que “*Disciplina a implantação de crematório e incineração de cadáveres de animais no município de Sorocaba, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer pela **inconstitucionalidade do PL.**

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, apesar da inconstitucionalidade, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar, no tocante ao vício de iniciativa, a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 04 de março de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003000350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 04/03/2024 11:02

Checksum: **DAC47FD644091A4E68DB14A63F9D95D626CC17275E8B8DC5B010A745D5A86742**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 04/03/2024 14:00

Checksum: **1A3D4E009162737EEA2D1BBA0146A60E58429B9C351494B98A59DF66D6B8738C**

